



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 200/2016

Súmula: Revoga gratificação concedida a servidores e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam revogadas, a partir do dia 30/12/2016, todas as gratificações concedidas, bem como todas as designações e atribuições inerentes a funções gratificadas e/ou análogas, de servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas/PR, 28 de dezembro de 2016.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita